

Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Fetal

O Comitê tem como objetivo monitorar a ocorrência dos óbitos infantis, fetais, materno e em mulheres em idade fértil, identificar as circunstâncias e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade.

Compete ao Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Fetal:

- I - Notificar ao Comitê Municipal a ocorrência de todos os óbitos infantis independente do peso ao nascer e óbitos fetais maior ou igual a 500g ;
- II - Investigar os óbitos infantis e óbitos fetais com peso ao nascer maior ou igual a 1500g;
- III - Enviar os documentos da investigação, e os seus resultados ao Comitê Municipal;
- IV - Implementar medidas para evitar a mortalidade infantil e fetal;
- V- Disponibilizar os resultados obtidos dos trabalhos desenvolvidos, para todas as Instituições e Órgãos competentes, que possam intervir na redução de morte infantil;
- VI- Verificar e zelar pelo correto preenchimento dos Prontuários, e Documento de Óbito no estabelecimento.

Legislação: Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e Portaria Nº 1.119, de 5 de Junho de 2008.